



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CO 06/2025

Número do Processo SISLOG: 112035
Número do Processo SEI: 202500005000977

2. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. O objeto da presente é a **Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação da pavimentação asfáltica da PPD, TWY e Pátio do Aeródromo de Goiatuba, no Estado de Goiás, no âmbito da GOINFRA.**

2.2. Realizada em 14/02/2025 a sessão pública para abertura da licitação. Considerando que o presente certame teve uma fase invertida, as documentações de habilitação foram as primeiras a serem analisadas. Cumpre informar que, devido ao fato do Sistema Sislog não ter liberado a Documentação de Habilitação, esta foi solicitada às licitantes participantes do certame no chat, durante a sessão de abertura. As empresas: 1. **Coplan Construtora Planalto Ltda.**, CNPJ: n.º 49.681.778/0001-00; 2. **Obras e Serviços Fator SA**, CNPJ n.º 42.133.195/0001-98 e 3. **NG Asfaltos e Engenharia Ltda.**, CNPJ n.º 08.928.472/0001-10, apresentaram suas documentações, as quais serão objeto de

análise do presente relatório. A **Construtora Queiroz Ltda.**, CNPJ: n.º 54.922.334/0001-41, por sua vez, não encaminhou a sua Documentação de Habilitação e, portanto, não atendeu à Diligência no prazo que lhe foi dado. Dessa forma, somente foi analisada a documentação apresentada pela referida licitante ao Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

2.3. Diante disso, prossegue-se com a análise das documentações das empresas mencionadas, conforme os requisitos de habilitação previstos no edital.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os constantes do quadro abaixo:

EMPRESA	SÓCIOS MAJORITÁRIOS
Coplan Construtora Planalto Ltda. , CNPJ: n.º 49.681.778/0001-	Luiz Raimundo Neves, CPF: n.º 387.012.948-49; José Henrique Neves de Azevedo, CPF: n.º 038.911.818-41;

00	Laercio Rui Neves, CPF: n.º 786.092.088-34.
Obras e Serviços Fator SA , CNPJ n.º 42.133.195/0001-98	Silmar Ribeiro da Silva Pereira, CPF: n.º 080.853.818-77.
NG Asfaltos e Engenharia Ltda. , CNPJ n.º 08.928.472/0001-10 (GOIANIA)	Geraldo Teixeira de Oliveira, CPF: n.º 378.209.316-04
Construtora Queiroz Ltda. , CNPJ: n.º 54.922.334/0001-41	Kezia Nataly Mattos de Queiroz, CPF: n.º 036.153.271-79

3.3. Após a verificação da situação das licitantes, constatou-se que nenhuma das empresas, bem como seus sócios majoritários, possui sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises serão disponibilizados em anexo.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Foram exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133 de abril de 2021, bem como nos termos do capítulo 6 do edital.

4.2. Para a habilitação do licitante, serão exigidos os documentos necessários e suficientes à demonstração de sua capacidade de cumprir o objeto da licitação, divididos em:

4.2.1. Habilitação jurídica (nos termos do item 6.7 do edital);

4.2.2. qualificação técnica (nos termos do item 6.10 do edital);

4.2.3. regularidade fiscal, social e trabalhista, inclusive a regularidade fiscal perante as fazendas públicas estaduais, distrital e municipais (nos termos do item 6.8 do edital); e

4.2.4. qualificação Econômico-Financeira (nos termos do item 6.9 do edital).

4.3. A documentação exigida para atender aos itens **4.2.1, 4.2.3 e 4.2.4** poderá ser substituída, total ou parcialmente, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC com situação homologada no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

5. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. Finalidade da Análise

5.1.1. O objetivo desta análise é demonstrar a existência legal das empresas participantes, sua legitimidade para representação e a aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. A documentação das empresas será avaliada quanto aos aspectos jurídicos, consoante os termos do edital, especialmente o item 6.7.

5.2. Das análises das empresas

5.2.1. Conformidade com o item do Edital - Ato Constitutivo e Documentos Complementares

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Coplan Construtora Planalto Ltda. , CNPJ: n.º 49.681.778/0001-00	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
Obras e Serviços Fator SA , CNPJ n.º 42.133.195/0001-98	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
NG Asfaltos e Engenharia Ltda. , CNPJ n.º 08.928.472/0001-10	Apresentou a 21ª Alteração Contratual e Consolidação, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seu administrador.
Construtora Queiroz Ltda. , CNPJ: n.º 54.922.334/0001-41	Apresentou ao CADFOR a Constituição do Contrato de Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seu administrador.

5.3. Após análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, constatou-se que todas atenderam às

exigências estipuladas no edital. Verificou-se a conformidade dos documentos constitutivos, bem como o devido registro das empresas, em consonância com os requisitos legais. Dessa forma, conclui-se que todas as concorrentes estão aptas a participar do certame, demonstrando legitimidade e capacidade para assumir compromissos com a Administração Pública, sendo consideradas aptas quanto à regularidade jurídica.

6. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A verificação da qualificação técnica das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que as licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no edital.

6.2. Qualificação Técnico-Profissional:

6.2.1. Essa qualificação visa confirmar que a licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração.

6.3. Qualificação Técnico-Operacional:

6.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA. No caso de consórcios, admite-se o somatório dos quantitativos de cada

consorciado para comprovação da experiência técnica exigida.

6.4. Da análise das empresas

6.4.1. É relevante destacar que a verificação da qualificação técnica, operacional e profissional **foi realizada pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR)**, conforme o Relatório de Análise dos Atestados Técnicos, ANEXO I do presente documento. A análise foi conduzida em estrita observância às diretrizes do edital, especialmente ao item 6.10. Conforme detalhado no relatório anexo. O relatório da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) detalha a análise das qualificações técnicas das empresas que participaram da licitação para a execução das obras de implantação da pavimentação asfáltica da PPD, TWY e Pátio do Aeródromo de Goiatuba, no Estado de Goiás. O processo envolveu a verificação das Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas por cada licitante, conforme as exigências do edital. A análise focou na comprovação de experiência em serviços similares, com base em itens de maior relevância e o resultado das análises foi o seguinte:

6.4.1.1. Empresa Coplan Construtora Planalto Ltda.

6.4.1.1.1. Quanto à concorrente **Construtora Planalto Ltda.**, a DOR no decorrer da análise, relatou que foi constatado que a empresa conseguiu atender a todos os requisitos exigidos no item 6.10.

6.4.1.2. Empresa Obras e Serviços Fator SA.

6.4.1.2.1. Quanto à concorrente **Obras e Serviços Fator SA**, a DOR no decorrer da análise, relatou que foi constatado que a empresa conseguiu atender a todos os requisitos exigidos no item 6.10.

6.4.1.3. Empresa NG Asfaltos e Engenharia Ltda.

6.4.1.3.1. A Diretoria de Obras Rodoviárias analisou a habilitação técnica da empresa **NG Asfaltos e Engenharia Ltda.**, conforme previsto no item 6.10 do Edital nº 06/2025 e em alinhamento com o Art. 67 da Lei nº 14.133/21. O foco foi verificar a capacidade técnica da empresa com base nos itens mais relevantes para a execução do objeto licitado. Durante a análise, constatou-se que, a licitante não comprovou qualificação técnica do serviço de Estabilização solo-cimento – pista, por terem sido apresentados atestados técnicos para serviços de pavimentação urbana e loteamento, ficando em desacordo com a NOTA do Quadro 02, item 6.10.2 do edital.

6.4.1.4. Empresa Construtora Queiroz Ltda.

6.4.1.4.1. A licitante não apresentou a Documentação para atestar sua Qualificação Técnica.

7. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

7.2. Finalidade dos Critérios:

7.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular. A documentação de subcontratadas garante que as empresas subcontratadas também estão em conformidade, estendendo a responsabilidade da regularidade para toda a cadeia de fornecimento.

7.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Coplan Construtora Planalto Ltda., CNPJ: n.º 49.681.778/0001-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.

00	
Obras e Serviços Fator SA , CNPJ n.º 42.133.195/0001-98	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
NG Asfaltos e Engenharia Ltda. , CNPJ n.º 08.928.472/0001-10	A empresa apresentou o CNPJ e os cadastros de contribuinte estadual e municipal, comprovando sua regularidade e atuação compatível com o objeto da licitação.
Construtora Queiroz Ltda. , CNPJ: n.º 54.922.334/0001-41	Apresentou ao CADFOR o CNPJ, comprovando sua regularidade.

7.4. Quanto à **Regularidade Fiscal (Federal, Estadual¹ e Municipal)**:

7.4.1. ¹As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Coplan Construtora Planalto Ltda. , CNPJ: n.º 49.681.778/0001-00	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
Obras e Serviços Fator SA , CNPJ n.º 42.133.195/0001-98	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
NG Asfaltos e Engenharia Ltda. , CNPJ n.º 08.928.472/0001-10	Comprovou a regularidade fiscal, conforme certidões anexadas.
Construtora Queiroz Ltda. , CNPJ: n.º 54.922.334/0001-	Apresentou ao CADFOR as certidões para comprovar a regularidade fiscal.

7.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Coplan Construtora Planalto Ltda. , CNPJ: n.º 49.681.778/0001-00	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
Obras e Serviços Fator SA , CNPJ n.º 42.133.195/0001-98	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
NG Asfaltos e Engenharia Ltda. , CNPJ n.º 08.928.472/0001-10	Situação regular, conforme certificado apresentado.
Construtora Queiroz Ltda. , CNPJ: n.º 54.922.334/0001-41	Apresentou ao CADFOR certificado de Situação regular, no entanto, o <u>documento encontra-se vencido</u> . Sendo assim, foi baixado documento atualizado (o qual se encontra em anexo) pelo Agente de Contratação no seguinte link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf .

7.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Coplan Construtora Planalto Ltda. , CNPJ: n.º 49.681.778/0001-00	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
Obras e Serviços Fator SA , CNPJ n.º 42.133.195/0001-98	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.

NG Asfaltos e Engenharia Ltda. , CNPJ n.º 08.928.472/0001-10	Não possui registro de inadimplência no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Construtora Queiroz Ltda. , CNPJ: n.º 54.922.334/0001-41	Não possui registro de inadimplência no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme certidão apresentada ao CADFOR.

7.7. Após análise, constatou-se que as licitantes cumpriram todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitadas, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não foram identificadas pendências nas documentações analisadas.

8. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

8.2. Finalidade dos Critérios:

8.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato. Para consórcios, é fundamental garantir a capacidade operacional e cumprir exigências financeiras adicionais para assegurar a robustez do grupo. A garantia de proposta visa assegurar o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação e proteger contra o descumprimento das obrigações contratuais. A garantia também deve atender às normas relacionadas à garantia contratual especificadas no edital.

8.3. Quanto à Certidão Negativa de Falência:

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Coplan Construtora	Não há nenhuma ocorrência desfavorável à

Planalto Ltda. , CNPJ: n.º 49.681.778/0001-00	empresa, quanto à falência e concordata, recuperação judicial, conforme atestado pela certidão anexada.
Obras e Serviços Fator SA , CNPJ n.º 42.133.195/0001-98	Não há nenhuma ocorrência desfavorável à empresa, quanto à falência e concordata, recuperação judicial, conforme atestado pela certidão anexada.
NG Asfaltos e Engenharia Ltda. , CNPJ n.º 08.928.472/0001-10	Nada consta em desfavor da empresa, conforme certidão anexada.
Construtora Queiroz Ltda. , CNPJ: n.º 54.922.334/0001-41	Não há nenhuma ocorrência desfavorável à empresa, quanto à falência e concordata, recuperação judicial, conforme atestado pela certidão apresentada ao CADFOR.

8.4. Quanto ao **Balanco Patrimonial (Últimos 2 Anos):**

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Coplan Construtora Planalto Ltda. , CNPJ: n.º 49.681.778/0001-00	A empresa apresentou suas demonstrações contábeis no formato digital, referente aos exercícios de 2022 e 2023.
Obras e Serviços Fator SA , CNPJ n.º 42.133.195/0001-98	A empresa apresentou suas demonstrações contábeis no formato digital, referente aos exercícios de 2022 e 2023.
NG Asfaltos e Engenharia Ltda. , CNPJ n.º 08.928.472/0001-10	A empresa apresentou suas demonstrações contábeis no formato digital, referente aos exercícios de 2022 e 2023.
Construtora Queiroz Ltda. , CNPJ: n.º 54.922.334/0001-41	Como a empresa foi aberta em abril de 2024, apresentou ao CADFOR apenas o Balanço de Abertura.

8.5. Quanto à **Garantia de Proposta:**

--	--

EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Coplan Construtora Planalto Ltda. , CNPJ: n.º 49.681.778/0001-00	Foi apresentado o comprovante da garantia, consoante a apólice n. 12025000107750048005, conforme os requisitos estabelecidos no edital.
Obras e Serviços Fator SA , CNPJ n.º 42.133.195/0001-98	Foi apresentado o comprovante da garantia, consoante a apólice n. : 02-0775-1215355, conforme os requisitos estabelecidos no edital.
NG Asfaltos e Engenharia Ltda. , CNPJ n.º 08.928.472/0001-10	Foi apresentado o comprovante da garantia, consoante a carta fiança n. FIA250206103053, conforme os requisitos estabelecidos no edital.
Construtora Queiroz Ltda. , CNPJ: n.º 54.922.334/0001-41	Não foi apresentado o comprovante de garantia.

8.6. Quanto ao **Patrimônio Líquido Mínimo**

8.6.1. Após a análise dos documentos apresentados pelas licitantes, constatou-se que as empresas - Coplan Construtora Planalto Ltda, Obras e Serviços Fator SA, NG Asfaltos e Engenharia Ltda - demonstraram possuir patrimônio líquido superior ao valor mínimo exigido no edital. Essa comprovação atesta a regularidade das licitantes no que se refere ao requisito de qualificação econômico-financeira. Portanto, elas atenderam plenamente a essa exigência específica do processo licitatório. A Construtora Queiroz Ltda., por sua vez, não apresentou patrimônio líquido superior ao valor mínimo exigido no edital e, portanto, não atendeu a essa exigência.

9. DA CONCLUSÃO

9.1. Após a análise detalhada de toda a documentação apresentada pelas empresas e considerando rigorosamente os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável, concluiu-se que as licitantes não atenderam integralmente às exigências previstas. O resumo dos resultados está apresentado no quadro abaixo.

EMPRESA	STATUS	RAZÕES
Coplan Construtora Planalto Ltda. , CNPJ: n.º 49.681.778/0001-00	HABILITADA	Cumpriu todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.
Obras e Serviços Fator SA , CNPJ n.º 42.133.195/0001-98	HABILITADA	Cumpriu todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.
NG Asfaltos e Engenharia Ltda. , CNPJ n.º 08.928.472/0001-10	INABILITADA	Não cumpriu os requisitos de qualificação técnica estabelecidos no edital, conforme descrito no item 6.4.1.3 deste relatório.
Construtora Queiroz Ltda. , CNPJ n.º 54.922.334/0001-41	INABILITADA	Não atendeu a todos os requisitos do Edital, conforme descrito nos itens 6.4.1.4, 8.5 e 8.6 deste relatório.

10. ANEXOS

10.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

10.1.1. ANEXO I - Relatório Técnico (Sislog nº 141794);

10.1.2. ANEXO II - Verificação de Sanções (Sislog nº 142793);

10.1.3. ANEXO III - Autenticidade de Certidões (Sislog nº 142795);

10.1.4. ANEXO IV - Diligência à Documentação de Habilitação - CONSTRUTORA QUEIROZ (Sislog nº 139420);

10.1.5. ANEXO V - Documentação de Habilitação encaminhada ao CADFOR - CONSTRUTORA QUEIROZ (Sislog nº 142796);

10.1.6. ANEXO VI - FGTS (obtido pelo Agente de Contratação) - CONSTRUTORA QUEIROZ (Sislog nº 142798).

INARA LIMA FERREIRA

Agente de Contratação

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **INARA LIMA FERREIRA**,
Agente de Contratação, em 24/02/2025, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º,
III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **71147448** e o código CRC **BD16F7F7**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo
nº 202500005000977



SEI 71147448